

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

### Aviso

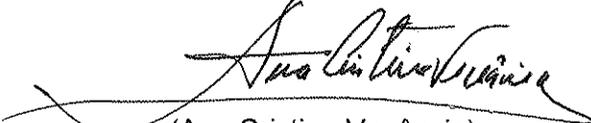
**Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 46/2010 emitida em 18 de outubro de 2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Lar Cândida Carvalho” propriedade de “Maria Cândida Mota Carvalho”, sito na Rua de Moçambique n.º 111, 4425 – 670 Maia**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2014/02/24, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 46/2010 emitida em 18 de outubro de 2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de lar de idosos, denominado “Lar Cândida Carvalho”, propriedade de “Maria Cândida Mota Carvalho”, sito na Rua de Moçambique n.º 111, 4425 - 670 Maia, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 26 de fevereiro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)